

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 77

Assunto Desapropriação de faixas de terras para prolongamento de avenida  
30-4-949

Distribuído às Comissões de Finanças e Obras Públicas - 30-4-949

Primeira Discussão Aprovado em 1ª discussão / emenda 30-6-949

Segunda Discussão Aprovado em 2ª discussão 17-9-949

Redação Final Ois pensada 17-9-49

Observações Adiada a discussão por alguma sessão, a requerimento do  
vereador sr. Abel Baptista de Oliveira 22-6-49

Emenda ao artigo 3º do vereador sr. Luiza de Stefanini - Aprov. 30-8-949

1ª Com. Redação 13-7-949

A requerimento do vereador sr. Luiz Wolke de Oliveira, foi de-  
ferida a discussão da Redação Final 17-9-49

Promulgada sob n. 74 em 19 de Setembro de 1949

Secretaria da Câmara Municipal, em 19 de Setembro de 1949



A Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, am-  
gavel ou judicial mente, faixa de terra paralela á Rua  
Coronel Teofilo Leme, compreendida pelos fundos do  
predio do mercado municipal onde têm inicio e a Rua  
Viscondessa Cunha Bueno onde tem fim, necessaria ao  
prolongamento da antiga Avenida Circular.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei constarão do orça-  
mento para 1950, expressamente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrario.

Em 17 de setembro de 1949

Luiz Nogueira Oliveira = Presid. C. Justia  
João Ramos Pinheiro = membro

Fosé Cambuto  
D



Leienda ao projeto 777.

Apurada - 206-949

Art. 2.º, as despesas decorrentes com a  
desempenhadas desta lei serão  
determinadas no presente momento,  
com perba própria.

Em 22-6-49

Emado [Signature]

A Comissão de Redação etc.  
Bna Juncos, que li. 79 20. 6. 49  
[Signature] [Signature] [Signature]  
residência.



7/  
Projeto de Lei n.º 77

A Camara Municipal de Brafauca Paulista, decreta:

art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desapropriar, amigavel ou judicialmente, uma faixa de terras parallelas a Rua cel. Teofilo Leue, entre os fundos do Mercado Municipal, e a Rua Viscondessa Cunha Bueno, necessaria ao prolongamento da Avenida Circular.

art. 2.º - As despesas decorrentes da desapropriacao autorizada por esta lei, serao pagas por verbas a serem oportunamente abertas na Tesouraria da Camara Municipal.

art. 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Salas das Sessões da Camara  
Municipal de Brafauca Paulista,  
30 de Abril de 1949

Sej. comissõ

de Finanças Antônio de Ag  
- Ombos Públicos.

20/4/49

Fleber



## Comissão de Finanças etc.

Parece-me dever ser unida em  
permissão logo a dita Comissão  
de Obras Públicas, a fim de que  
se não haja prejuízo, a  
utilidade do projeto para de mais,  
saber-se da possibilidade do mesmo.

Em 25-4-49

Amador M. J. J. e  
presid.

Parece-me ter o seu visto  
V. V. S. S. S.

Em 27-4-49

Alcides

## Comissão de Obras Públicas-

Opinamos pela aprovação do projeto, desde  
aos Poderes Municipais, fomentar e orientar o progres-  
so da cidade, e com o prolongamento da rua em ques-  
tão, estaremos proporcionando possibilidades de novas  
construções nas proximidades do centro da cidade e de  
melhoramentos como água encanada, esgoto, luz etc.  
evitando que, a cidade na sua incessante necessidade  
de crescer, venha ter novas vilas distantes dos melhora-  
mentos citados, o que acarretará maior despesa para a  
Prefeitura. Achamos justo, também, que se indenise os  
proprietários de terrenos que não são beneficiados, e talvez,  
até mesmo prejudicados com a abertura da rua.

Em 2/5/49

Nilton Torres Salome - Relator



Waldemar Toledo Funch

Comissão de Finanças.

1. Opiniões pela aprovação do projeto, na forma que se apresenta, no presente relatório, em vista de ser <sup>conveniente</sup> representativo do orçamento para 1950.

Emado M. J. - presidente.

Leopoldo Luiz Oliveira -  
Assessor